

# CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA

para pessoas candidatas e profissionais com certificação da ANBIMA



  
ANBIMA

**01** Introdução

**02** Os nove princípios éticos

**03** Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

**04** Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

**05** Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

**06** Deveres de profissionais com CGA e CGE

# Sumário

**03.** Introdução

**05.** Os nove princípios éticos que nossos profissionais certificados\* devem seguir

**10.** Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

**13.** Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

**16.** Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

**19.** Deveres de profissionais com CGA e CGE

\*Profissionais dispensados de exame estão englobados no conceito de profissionais certificados para efeitos deste código.

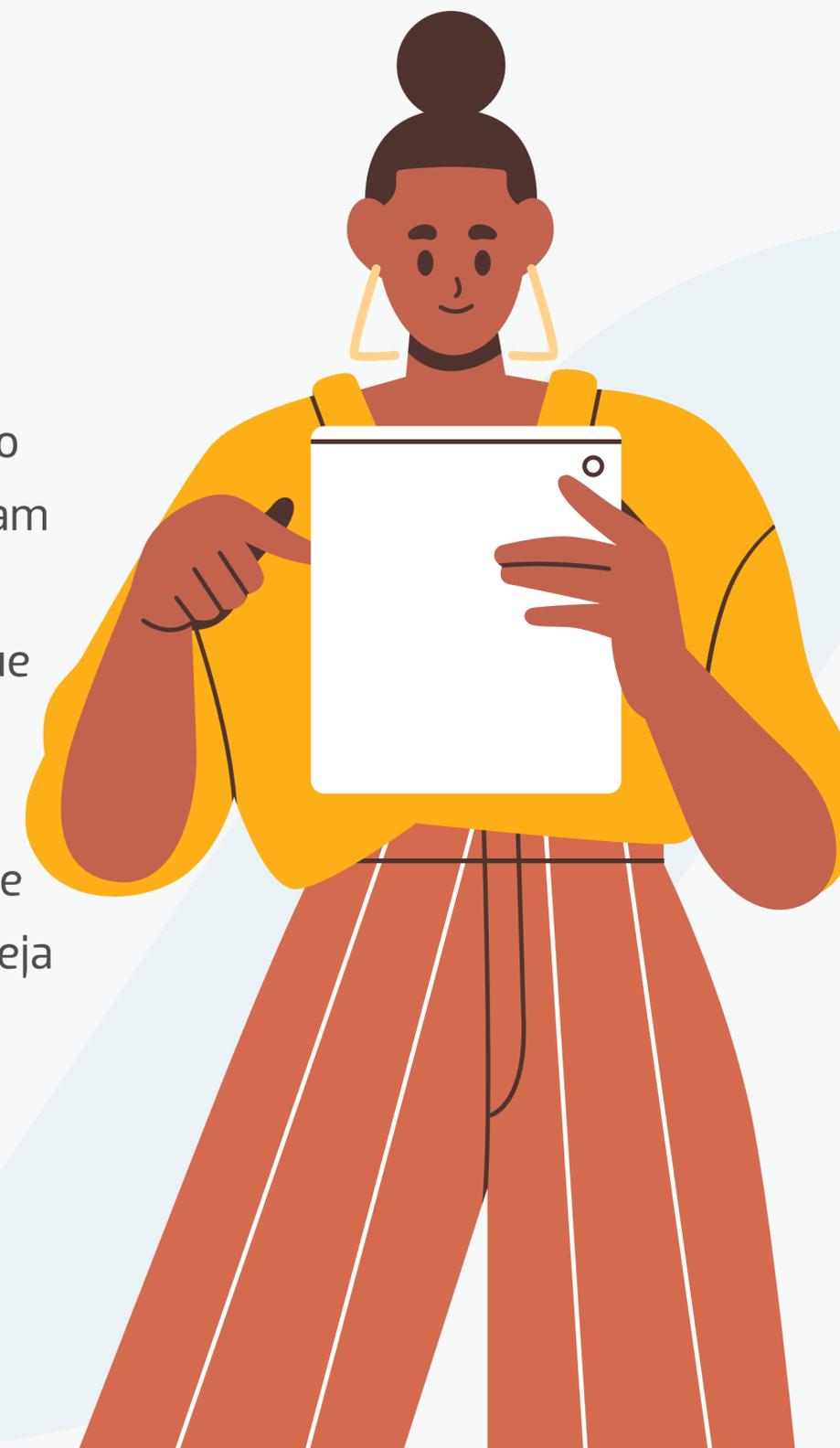


**01** Introdução**02** Os nove princípios éticos**03** Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas**04** Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação**05** Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA**06** Deveres de profissionais com CGA e CGE

# Introdução

O mercado de capitais é um pilar fundamental para o desenvolvimento econômico e social de nosso país. Ele aproxima empresas que precisam de recursos para financiar seus projetos de quem tem dinheiro para investir. Mas, para que esse elo se mantenha sólido, é fundamental que os profissionais atuantes nesse mercado adotem uma conduta ética.

Pensando nisso, a ANBIMA, como entidade certificadora, elaborou este código. Ele é direcionado a pessoas candidatas, a quem já tem ou deseja conquistar sua certificação, bem como aos profissionais que foram dispensados de realizar o exame de certificação ou conseguiram por equivalência de certificado. Todos esses públicos devem seguir e cumprir as regras deste código e de suas futuras versões.



**01** Introdução**02** Os nove princípios éticos**03** Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas**04** Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação**05** Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA**06** Deveres de profissionais com CGA e CGE

# Introdução

A importância deste material está no fato de que ele estabelece regras claras e princípios fundamentais para uma atuação ética e responsável. Assim, reforça o compromisso dos profissionais com a transparência, a equidade, a diligência e a lealdade, além da observância às atividades elegíveis às suas certificações, garantindo a proteção dos interesses de quem investe.

Acreditamos que a conscientização é o primeiro passo, por isso, até o **final de 2025**, este código terá caráter educativo – ou seja, não haverá penalidade pelo descumprimento de suas regras.

Detalharemos as penalidades aplicáveis e o processo de determinação destas no anexo que será divulgado em breve. A aceitação deste anexo está ligada ao aceite deste código, assim como a adesão às obrigações e sanções nele regulamentadas.

Vale lembrar que a ética é um princípio universal a ser observado por todas as pessoas, sendo exigida no exercício de qualquer atividade.



# Os nove princípios éticos

Este código apresenta os princípios éticos que devem orientar o comportamento e a conduta das pessoas candidatas e profissionais com certificação da ANBIMA, garantindo a integridade e a confiança no mercado financeiro.

**01**

## Comportamento ético

Mantenha uma reputação sólida, ou seja, sem envolvimento em práticas que possam causar prejuízo aos investidores, aos mercados financeiro e de capitais, ao processo de certificação, à ANBIMA ou às suas instituições associadas e aderentes aos códigos da ANBIMA.

Atue de maneira ética, mantendo uma postura íntegra e condizente com os princípios estabelecidos neste código e no edital de certificação.

**02**

## Boa-fé e transparência

Ao exercer suas atividades, atue com transparência, diligência e lealdade, sempre visando aos melhores interesses de investidores e clientes.



01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

03

### Responsabilidade e vigilância

Assuma a responsabilidade pelos seus atos, demonstrando prudência e atenção nas suas ações, evitando qualquer tipo de negligência ou descuido.

04

### Conformidade com as regras

Não pratique atos que violem as normas e os princípios estabelecidos neste código de ética, nas regulamentações vigentes e nos códigos ANBIMA, bem como tenha ciência das certificações exigidas pelas instituições associadas ou aderentes para o exercício das atividades de gestão e distribuição de investimentos.



01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

05

### Cumprimento das obrigações

Cumpra todas as suas obrigações, empregando, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

06

### Atualização técnica

Busque constantemente aprimorar sua competência técnica e seu conhecimento sobre os instrumentos, as instituições e as normas que regem os mercados financeiro e de capitais, mantendo-se atualizado e informado sobre sua profissão e a responsabilidade das atividades que exerce.



- 01 Introdução
- 02 Os nove princípios éticos
- 03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas
- 04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação
- 05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA
- 06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

**07**

### **Honestidade e equidade**

Desempenhe as atividades com os mais altos padrões de honestidade e integridade, de forma a manter a confiança de clientes e investidores.

**08**

### **Independência e imparcialidade**

Atue de forma independente e imparcial, mantendo transparência em relação a situações de potencial conflito de interesses, tanto na relação com as instituições empregadoras quanto nas relações com os investidores.



01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

09

## Sigilo de informações confidenciais

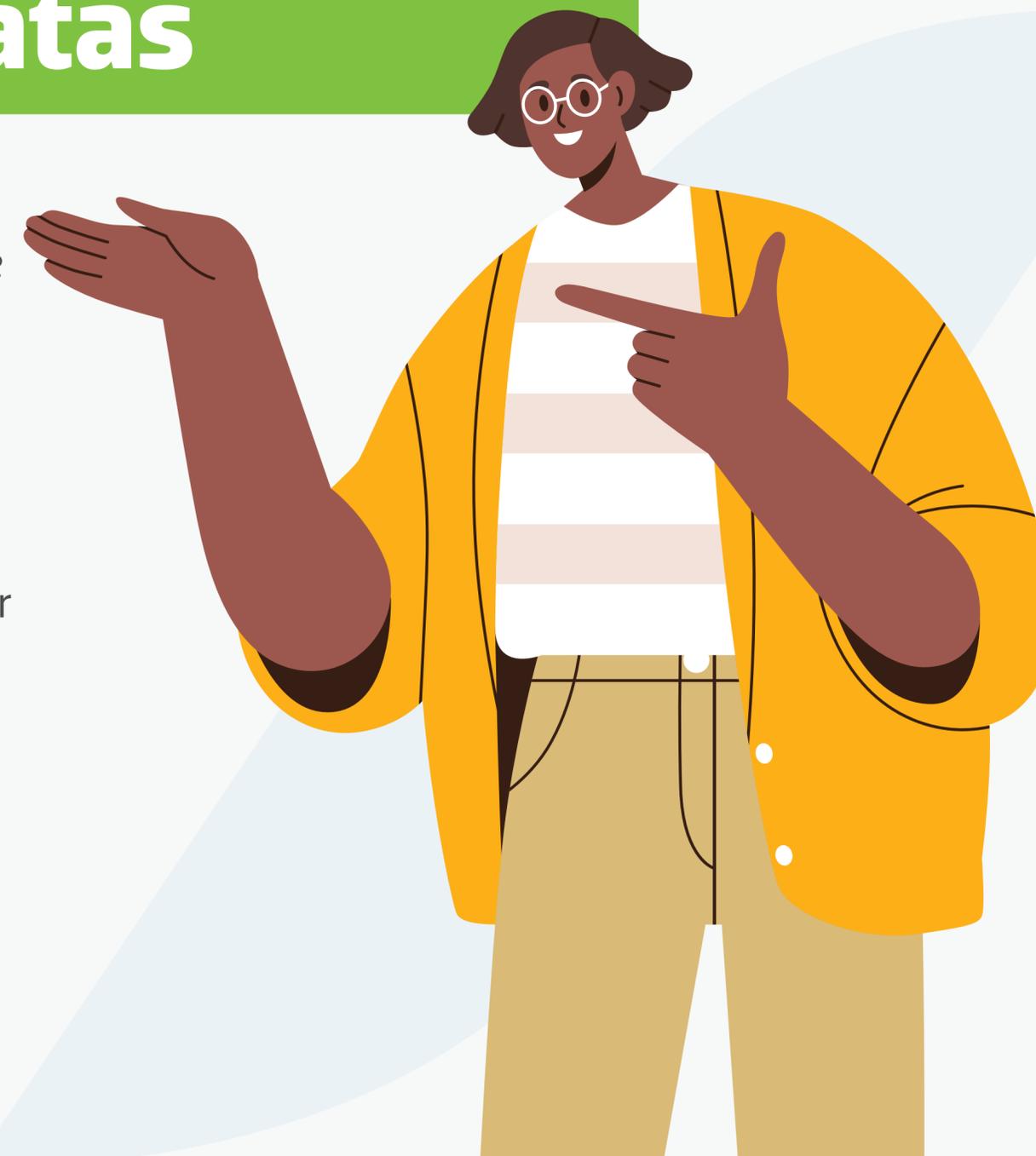
Mantenha o sigilo de informações confidenciais, inclusive daquelas fornecidas pela ANBIMA.



# Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

As pessoas candidatas devem ler e seguir as regras gerais de conduta em relação aos exames e à atualização das certificações, conforme previsto em edital.

As regras visam garantir a integridade e a equidade nos processos de aplicação das provas e contribuem para garantir um ambiente de avaliação justo e equitativo.



01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

# REGRA GERAL

Se você é uma pessoa candidata às nossas certificações, aja de forma honesta, evitando qualquer tipo de comportamento desonesto, fraudulento, enganoso ou falso.

- ✓ Nunca ofereça, solicite ou aceite qualquer tipo de presente, benefício ou compensação com o objetivo de obter vantagens ilícitas no processo de certificação, conforme as regras do edital.
- ✓ Nunca se aproprie ou compartilhe o conteúdo dos exames, pois essa conduta configura fraude ao processo de certificação, conforme disciplinado no edital.
- ✓ Não utilize durante os exames qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- ✓ Não assuma falsa identidade ou atribua a outra pessoa uma identidade falsa, na realização dos exames de certificação, com o intuito de obter benefícios pessoais.



01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

01 Introdução

02 Os nove  
princípios éticos

03 Nossas regras gerais  
de conduta para  
pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais  
de conduta para  
profissionais  
com certificação

05 Deveres de  
profissionais com  
CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais  
com CGA e CGE

- ✓ Não se apresente como pessoa certificada antes de obter a certificação ou utilize certificação vencida.
- ✓ Respeite os demais candidatos envolvidos na realização dos exames de certificação.



# Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

Profissionais que tenham as nossas certificações devem conhecer e seguir regras de condutas que são importantes para garantir o cumprimento das obrigações legais e normativas deste código e do edital, além de preservar sua reputação e sua integridade profissional.

As regras a seguir contribuem para a preservação da integridade dos mercados financeiro e de capitais, garantindo a confiança de quem investe e a credibilidade da profissão.



01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

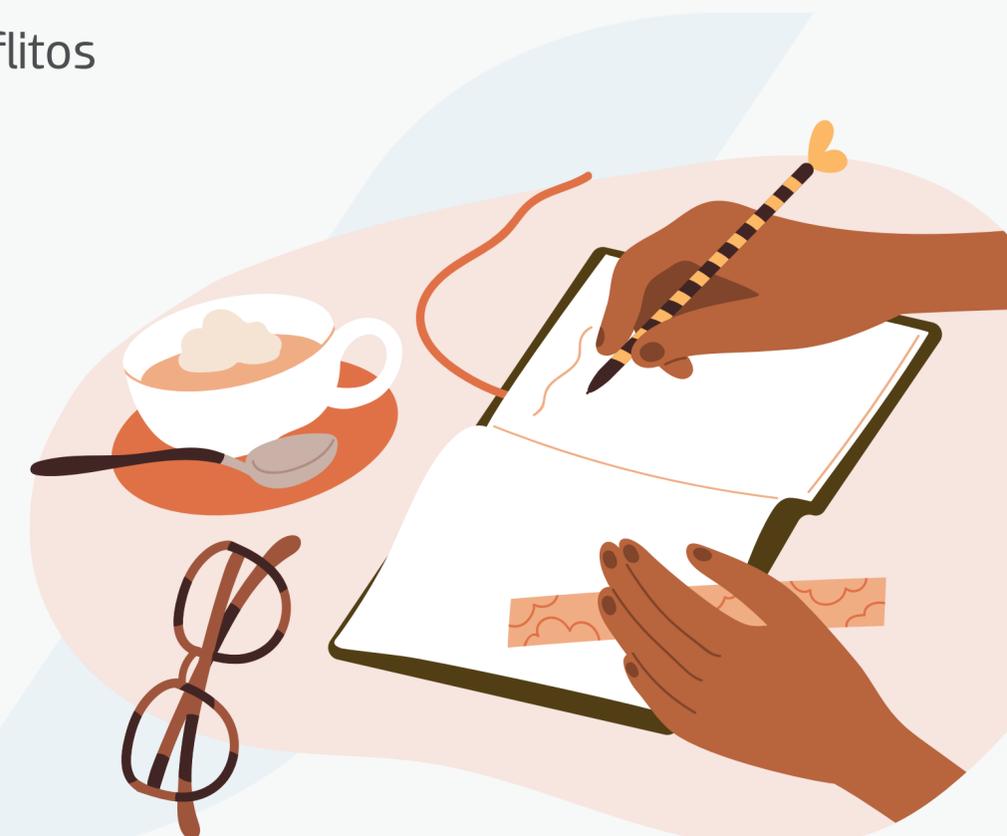
05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

# Regras gerais

Se você possui nossas certificações, conheça e cumpra todas as obrigações aplicáveis às suas atividades, seguindo as leis, as normas, as regulamentações e o edital dos exames de certificação.

- ✓ Nunca pratique conduta desonesta, fraudulenta, enganosa ou falsa. Zele pela sua reputação profissional, integridade e competência.
- ✓ Nunca adote condutas que possam prejudicar a imagem da ANBIMA. É importante sempre valorizar a reputação e a integridade da Associação.
- ✓ Atue de forma transparente e busque soluções adequadas para evitar conflitos prejudiciais à ANBIMA, ao mercado financeiro e de capitais e ao investidor.
- ✓ Nunca pratique atos que possam comprometer a integridade dos mercados financeiro e de capitais e de seus participantes. Atue de acordo com os princípios éticos e evite qualquer conduta prejudicial ao mercado.
- ✓ No contexto de sua atuação profissional, não ofereça, solicite ou aceite qualquer tipo de presente, benefício ou compensação que possa comprometer a sua reputação e integridade.



01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

01 Introdução

02 Os nove  
princípios éticos

03 Nossas regras gerais  
de conduta para  
pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais  
de conduta para  
profissionais  
com certificação

05 Deveres de  
profissionais com  
CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais  
com CGA  
e CGE

## Atenção

A certificação CFG não é um requisito obrigatório para exercer qualquer função específica, mas é necessária para obter as certificações CGA e CGE. Portanto, se você tiver apenas a certificação CFG, qualquer violação das regras relacionadas diretamente à sua atividade profissional não será considerada uma infração a este código.

No entanto, isso não significa que você, profissional com a CFG, esteja livre de cumprir as normas deste documento no que diz respeito ao processo de certificação e atualização de certificação. Você ainda deve seguir os princípios éticos estabelecidos neste código.



# Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

Além das regras de conduta explicitadas anteriormente, profissionais que têm CPA-10, CPA-20 e CEA devem:



Verificar se os produtos, serviços e operações são adequados ao perfil de cada investidor e investidora levando em consideração suas necessidades e seus objetivos (suitability).



Adotar, no limite de suas atribuições, os melhores esforços para garantir que materiais produzidos para investidores e investidoras sejam claros e compreensíveis, evitando qualquer confusão quanto ao conteúdo e priorizando as informações essenciais para que tomem decisões.



01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

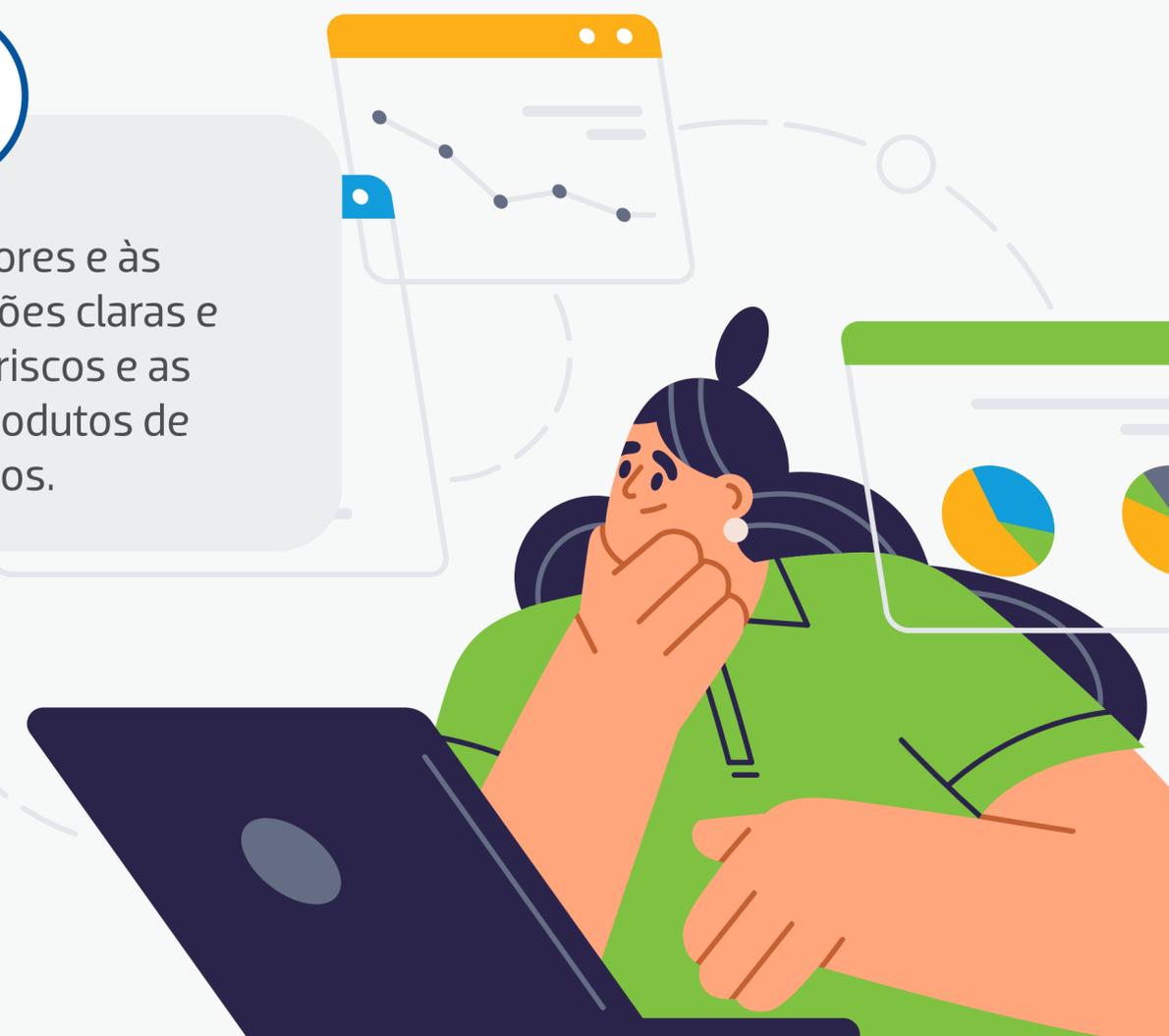
# Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA



Direcionar sua atuação pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência. Evitar práticas ligadas à concorrência desleal ou a condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação.



Fornecer aos investidores e às investidoras informações claras e inequívocas sobre os riscos e as consequências dos produtos de investimento oferecidos.



01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

01 Introdução

02 Os nove  
princípios éticos

03 Nossas regras gerais  
de conduta para  
pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais  
de conduta para  
profissionais  
com certificação

05 Deveres de  
profissionais com  
CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais  
com CGA  
e CGE

## Importante

Não expresse opiniões ou faça previsões sem ter certeza de que as informações nas quais você se baseou estão corretas e possuem fundamentos técnicos

Não faça promessas de rentabilidade, garantias de resultados futuros ou afirme que não há riscos nos produtos de investimento.



# Deveres de profissionais com CGA e CGE

Além das regras de conduta explicitadas anteriormente, profissionais que têm a CGA e CGE devem:



Ter certeza de que suas opiniões ou previsões estão baseadas em informações técnicas e confiáveis.



Comunicar de maneira clara e precisa quais são as opiniões pessoais, os fatos e as projeções concretas ao apresentar investimentos para clientes.



Transmitir com transparência os resultados financeiros para clientes e mercado, para que recebam informações precisas, claras e completas.

01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

# Deveres de profissionais com CGA e CGE

Além das regras de conduta explicitadas anteriormente, profissionais que têm a CGA e CGE devem:



Informar os investidores e as investidoras sobre os possíveis riscos envolvidos nas recomendações de investimentos, quando aplicável à atividade exercida.



Evitar práticas que possam prejudicar a relação de confiança com clientes.



01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

01 Introdução

02 Os nove princípios éticos

03 Nossas regras gerais de conduta para pessoas candidatas

04 Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

05 Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

06 Deveres de profissionais com CGA e CGE

# Importante

O conteúdo deste código poderá ser abordado em exames e no processo de atualização das certificações. Então, leia o material atentamente.

O código entra em vigor em **16 de abril de 2024** e terá caráter exclusivamente educativo até o **final de 2025**.

Se tiver dúvidas, entre em contato conosco pelo e-mail:  
**[certificacao@anbima.com.br](mailto:certificacao@anbima.com.br)**

